



TERMO ADITIVO Nº 258/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 266/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

1

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Padre Anchieta, 90, centro, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, através de seu Prefeito Municipal o Sr. Gelson Miguel Scherer, CPF e RG 9022621966, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 88.962.675/0001-62, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 659, Bairro Centro, na cidade de Chapada/RS, CEP: 99530-000, representada neste ato por seu presidente Sr. **Dejalmo Bonifácio Steffler**, inscrito no CPF sob o nº 219.355.800-00, denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contando-se este novo período a partir de 05/08/2026 com término previsto para **04/08/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Em virtude da prorrogação do prazo, o valor estimado da contratação fica reajustado em 4,64%, conforme índice previsto na cláusula quinta do contrato original, passando para **R\$ 94.179,20 (noventa e quatro mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos)**.

Item	Tipo de Plantão	Estimativa Mensal	Valor Estimado por hora	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado
1.	Plantão 13h30min segunda a sexta-feira	20 dias	R\$ 118,32	R\$ 1.597,32	R\$ 31.946,40
2.	Plantão 24h sábados, domingos, feriados e pontos facultativos	10 dias	R\$ 130,85	R\$ 3.140,40	R\$ 31.404,00
TOTAL					R\$ 63.350,40

Item	Procedimento	Limite Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado
3.	Ecodoppler arterial unilateral (membro superior ou inferior)	10	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
4.	Ecodoppler venoso unilateral (membro superior ou inferior)	10	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
5.	Eletrocardiograma com laudo	10	R\$ 49,33	R\$ 493,30
6.	Enema evacuante	10	R\$ 99,81	R\$ 998,10
7.	Sangria terapêutica	10	R\$ 163,24	R\$ 1.632,40



8.	Sondagem nasogástrica	10	R\$ 99,41	R\$ 994,10
9.	Sondagem vesical de demora	10	R\$ 289,09	R\$ 2.890,90
10.	Ultrassonografia Abdome Total	10	R\$ 99,86	R\$ 998,60
11.	Ultrassonografia Aparelho urinário	10	R\$ 77,38	R\$ 773,80
12.	Ultrassonografia articulações (ombro, joelho, mão, pé, punho e etc.)	10	R\$ 70,11	R\$ 701,10
13.	Ultrassonografia carótidas e vertebrais	10	R\$ 133,69	R\$ 1.336,90
14.	Ultrassonografia de mamas e região axial	10	R\$ 77,12	R\$ 771,20
15.	Ultrassonografia de tireoide	10	R\$ 69,10	R\$ 691,00
16.	Ultrassonografia de tireoide c/ doppler	10	R\$ 122,94	R\$ 1.229,40
17.	Ultrassonografia glândulas cervicais (região cervical)	10	R\$ 77,97	R\$ 779,70
18.	Ultrassonografia glândulas cervicais c/ doppler (região cervical)	10	R\$ 115,10	R\$ 1.151,00
19.	Ultrassonografia Obstétrica c/ Doppler	10	R\$ 171,84	R\$ 1.718,40
20.	Ultrassonografia parede abdominal	10	R\$ 85,70	R\$ 857,00
21.	Ultrassonografia Próstata via abdominal	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
22.	Ultrassonografia Transvaginal	10	R\$ 70,48	R\$ 704,80
23.	Ultrassonografia vias biliares e Fígado	10	R\$ 68,85	R\$ 688,50
24.	Procedimento guiado por ultrassom	10	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00
25.	Procedimento não guiado por ultrassom	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
TOTAL MENSAL ESTIMADO				R\$ 30.828,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento principal e termo aditivo nº 176/2025 permanecem em pleno vigor e eficácia.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada- RS, 24 de julho de 2026.

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ

Dejalmo Bonifácio Steffler
CONTRATADO



Testemunhas:

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Daiane Michele Hanauer
018.086.150-69

3

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen
OAB/RS nº 67.892
Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **TERMO ADITIVO Nº 258/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ**.